DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.342, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Senhor ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES para exercer o Mandato de Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, conforme indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006, na forma que específica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições orgânicas e regimentais, em especial, o disposto no art. 21, inciso X, da Lei Orgânica Municipal combinado com o art. 20, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado, em Plenário, o nome do Senhor **ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES** para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A indicação do nome que consta no *caput* deste artigo foi feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Ofício nº 014, datado de 17 de junho de 2021, a quem compete expedir o respectivo ato de nomeação para o cargo mencionado no expediente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 30 de junho de 2021.

Vereador **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que dispõe sobre a aprovação de nome para exercer o Mandato de Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006.

É importante ressaltar, por oportuno, que a aprovação do nome foi feita em Plenário, após o indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ser submetido à sabatina pelos Vereadores desta Casa Legislativa.

Convém enfatizar, ainda, que § 1º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006, que criou a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, estabelece que ***"os titulares das Diretorias deverão ter reputação ilibada, formação universitária, elevado conceito de sua especialidade e serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal após aprovação do Poder Legislativo Municipal, e cumprirão Mandato de 3 (três) anos a contar da posse(...)."*** *(grifado)*

Por fim, é necessário aduzir que o Senhor ***Allan Cavalcante Moreira*** que havia assumido o cargo de Diretor-Presidente, no mês de março do corrente ano, renunciou, de livre e espontânea vontade. Todavia, permanecem os demais Diretores em pleno exercício de seus respectivos Mandatos na entidade reguladora de serviços públicos do Município de Teresina.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos demais Vereadores, apresenta-se este Decreto Legislativo para ratificar o nome aprovado no Plenário da Câmara Municipal de Teresina, em Sessão Ordinária realizada em 23 de junho próximo passado, permitindo que o Senhor Prefeito Municipal possa fazer a devida nomeação do indicado, na forma da legislação vigente.

Vereador **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina